

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a construção de um muro no Centro de Educação Municipal (CEM) Taquaras, localizado no município de Balneário Camboriú, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução completa dos serviços, conforme especificações técnicas constantes neste Projeto Básico.

1.2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A execução do objeto ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, conforme condições, especificações e prazos definidos neste Projeto Básico e seus anexos.

1.3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado pela Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú identificou a necessidade urgente de contratação de empresa especializada em Arquitetura e Engenharia para a execução de serviços técnicos destinados à construção de um muro no Centro Educacional Municipal (CEM) Taquaras, abrangendo tanto a mão de obra quanto o fornecimento de materiais necessários para a execução completa da obra.

2.2. A demanda por essa contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança do ambiente escolar, protegendo alunos, funcionários e o patrimônio público contra possíveis invasões, atos de vandalismo e outros riscos inerentes à ausência de uma estrutura física adequada para delimitação do espaço.

2.3. Além da segurança, a obra se justifica pela necessidade de adequação da infraestrutura do CEM Taquaras às normativas vigentes, garantindo a conformidade com os requisitos técnicos, administrativos e legais aplicáveis às edificações públicas, especialmente aqueles relacionados à estabilidade estrutural, acessibilidade e durabilidade dos materiais empregados.

2.4. O novo muro deverá ser construído conforme as especificações contidas no Projeto Básico e Memorial Descritivo, atendendo às diretrizes técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

2.5. Diante da complexidade técnica envolvida e da necessidade de cumprimento de padrões de qualidade e segurança, a execução dos serviços por meio de mão de obra própria da administração pública municipal se mostra inviável. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada se faz imprescindível para garantir a eficiência da obra, o atendimento aos prazos estabelecidos e a otimização dos recursos públicos destinados a essa finalidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimar os custos da execução dos serviços descritos neste Projeto Básico, foi realizado um levantamento de mercado com base na tabela do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, atualizada para o ano de 2024.

O SINAPI é uma ferramenta amplamente adotada pela Administração Pública para fundamentar orçamentos de obras e serviços de engenharia, garantindo a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Público-alvo: Administração Pública, utilizada para estimativas, comparações e justificativas de custos em contratações públicas.

Características: Apresenta preços médios atualizados da construção civil, abrangendo insumos como materiais, mão de obra, equipamentos e encargos sociais.

Vantagens: Proporciona uma referência nacional confiável, promovendo maior transparência e controle orçamentário, além de assegurar que as propostas estejam em conformidade com os valores praticados no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a adequada execução dos serviços, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilidade de equipe técnica qualificada, composta por profissionais com experiência comprovada nas áreas de elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, carpintaria, serralheria e demais especialidades pertinentes à manutenção predial.
- Atendimento às normas técnicas e regulamentações vigentes, incluindo, mas não se limitando à NR-10 (serviços em eletricidade), NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção), NR-35 (trabalho em altura) e demais exigências legais relacionadas à segurança do trabalho.
- Apresentação de plano de manutenção preventiva, com cronograma de visitas técnicas periódicas, contemplando inspeções e ações planejadas conforme as necessidades das unidades escolares.
- Capacidade de atendimento rápido às ordens de serviço, em especial para casos emergenciais, garantindo tempo de resposta adequado conforme estabelecido contratualmente.
- Fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, exceto quando especificado em contrário.

- Manutenção de canais de comunicação com a Secretaria de Educação, para recebimento de demandas, acompanhamento de ordens de serviço e entrega de relatórios periódicos de execução.
- Emissão de relatórios técnicos, contendo a descrição dos serviços executados, materiais utilizados e registro fotográfico, sempre que solicitado pela fiscalização do contrato.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a execução dos serviços referentes à construção do muro no CEM Taquaras foram definidas com base na planilha orçamentária em anexo. Essa planilha contempla todos os insumos, serviços e materiais necessários à execução da obra, servindo como base para composição dos custos e elaboração do cronograma físico-financeiro.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação dos serviços de Arquitetura e Engenharia descritos neste Estudo Técnico Preliminar é de R\$ 109.387,64 (cento e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); A estimativa foi elaborada com base nos levantamentos de mercado realizados através das seguintes fontes oficiais: O valor estimado assegura que os serviços serão contratados com base em valores de mercado atualizados, proporcionando segurança jurídica, economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A execução dos serviços de construção do muro no CEM Taquaras será realizada em uma única fase, sem necessidade de parcelamento, por se tratar de uma obra com prazos e custos controláveis, que não demandam divisão do escopo de trabalho. A solução foi pensada para ser executada de forma contínua, garantindo eficiência e agilidade, uma vez que o prazo total de execução está estimado em dois meses, conforme cronograma.

7.2. O parcelamento não é necessário, pois a natureza dos serviços permite sua execução em um único processo, sem comprometimento da qualidade ou do cronograma. Além disso, a execução integral da obra sem parcelamento contribui para a otimização dos recursos financeiros e a melhor alocação da mão de obra, evitando custos adicionais que poderiam surgir em decorrência de uma divisão da execução.

7.3. Assim, a não divisão da obra em etapas resulta em uma gestão mais eficiente, com maior controle sobre o andamento dos trabalhos, alinhando-se ao interesse público de concluir a obra no menor tempo possível, garantindo a segurança e a durabilidade da construção do muro.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. A construção do muro do CEM Taquaras é um serviço específico e autônomo, não dependendo diretamente de outras contratações para sua execução. No entanto, existem serviços correlatos que podem ser necessários para garantir a qualidade da obra e a segurança da estrutura

8.2. A interdependência dessa contratação justifica a necessidade de integração e compatibilidade entre os serviços, assegurando que todas as fases da obra, desde o planejamento até a execução final, sejam realizadas de forma coordenada, eficiente e em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.

8.3. Não foram identificadas contratações correalatas ao objeto a ser licitado até o momento.

9. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

9.1. O Município de Balneário Camboriú não possui um Plano de Contratação Anual específico para o exercício de 2025, visto que a contratação descrita neste Projeto Básico refere-se a uma necessidade pontual e específica, diretamente relacionada à obra de construção do muro no CEM Taquaras. Esta contratação será realizada de forma isolada, por meio de processo licitatório, conforme as necessidades identificadas no presente momento, e não está vinculada a um plano de contratações para o ano de 2025.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação dos serviços técnicos para a construção do muro do **CEM Taquaras** busca atender às necessidades estruturais e de segurança da unidade escolar. Com a execução da obra, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Construção de um muro seguro e durável, garantindo a delimitação adequada do perímetro da escola;

Adequação às normas técnicas vigentes, incluindo padrões de engenharia e arquitetura aplicáveis a obras públicas;

Execução da obra dentro do prazo estipulado (2 meses), conforme o cronograma físico-financeiro;

Utilização de materiais de qualidade, garantindo resistência estrutural e baixa necessidade de manutenção a curto prazo.

10.2. Preservação do patrimônio público, protegendo as instalações e equipamentos da unidade escolar.

Ambiente mais organizado e estruturado, proporcionando um espaço mais adequado para a comunidade escolar.

A realização desta obra trará melhorias significativas para o CEM Taquaras, garantindo segurança, organização e preservação do patrimônio público, além de otimizar recursos financeiros e administrativos.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIA DO CONTRATO

11.1. Antes da celebração do contrato para a elaboração dos projetos de Arquitetura e Engenharia, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências:

11.2. Ações Administrativas e Procedimentais

- Publicação do edital e homologação do certame licitatório, conforme legislação vigente.
- Elaboração e assinatura do contrato, observando todas as cláusulas exigidas para a perfeita execução do serviço.
- Nomeação formal dos fiscais e gestores do contrato, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo

que os responsáveis possuam conhecimento técnico suficiente para acompanhar a execução dos serviços.

- Elaboração de Ordem de Serviço para autorização formal do início da obra.
- Verificação documental da empresa contratada, assegurando que esteja regular perante os órgãos competentes e cumpra os requisitos do edital.

11.2. Com essas providências, a Administração Municipal assegura que a contratação será conduzida de forma transparente, eficiente e dentro dos parâmetros técnicos e legais exigidos, minimizando riscos de atrasos, falhas na execução e prejuízos ao erário público.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de construção do muro no CEM Taquaras é considerada de baixo impacto ambiental, uma vez que se trata de uma intervenção localizada e de pequena escala, sem movimentação de grandes volumes de terra ou supressão de vegetação significativa. No entanto, durante a execução dos serviços poderão ocorrer impactos ambientais temporários, tais como: Geração de resíduos sólidos (entulhos e sobras de materiais de construção); Emissão de poeira e ruídos, típicos de obras civis; Trânsito de veículos e máquinas, que pode causar incômodos pontuais à vizinhança. Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas de controle, como:

A destinação adequada dos resíduos da construção civil, conforme determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos; Adoção de práticas de limpeza e controle de poeira no canteiro de obras;

Restrição dos horários de operação das atividades mais ruidosas, em conformidade com as normas municipais;

Orientação à equipe de obra quanto ao uso racional de materiais e à preservação do entorno.

Dessa forma, considera-se que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são mínimos e totalmente mitigáveis, estando o projeto em conformidade com as boas práticas de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se mostra viável técnica, orçamentária e operacionalmente, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração pública.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Carmem Lúcia Nascimento – Analista Administrativo II – Matrícula: 1753

Responsável: Francieli Pedron Schons – Diretora de Planejamento Urbano – Matrícula 56818

FRANCIELI PEDRON SCHONS

Diretora de Planejamento Urbano



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2BD-C952-8F1F-30F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELI VIRGÍNIA CAVALEIRO SCHONS** (CPF 063.XXX.XXX-85) em 20/05/2025 10:43:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CARMEM LUCIA NASCIMENTO** (CPF 895.XXX.XXX-34) em 20/05/2025 11:25:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D2BD-C952-8F1F-30F9>